



Mensagem ao Projeto de Lei do Executivo nº 11, de 26 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Vereadoras,

SECRETARIA DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROJETO Nº 039/2025
DATA 26/02/2025
SERVIDOR Penata, Henrique
ASSINATURA RSO

Ao cumprimentá-los cordialmente, dirijo-me a Vossas Excelências para enviar a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que cria cargos de provimento efetivo de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Odontólogo, Psicólogo e Técnico de Enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no município de Monsenhor Tabosa/CE.

Importa destacar que a criação destes cargos viabilizará a convocação de candidatos aprovados no último Concurso Público para provimento efetivo de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de atender a necessidade do município em cumprimento ao disposto no artigo 37, II da Constituição Federal da República.

Vale destacar que os cargos que ora se pretende criar constitui a base de qualquer Administração Pública, cujo objetivo é a otimização dos serviços de saúde, seja primário ou secundário.

Diante o exposto, solicito apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para votação e aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA
Data: 26/02/2025 11:08:29 -0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

APROVADO

Em 23/03/2025

Presidente





Projeto de Lei do Executivo nº 11, de 26 de fevereiro de 2025.

***CRIA CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA
DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de provimento efetivo de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Odontólogo, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, conforme especificações no Anexo I parte integrante desta Lei, contendo ainda o número de cargos, carga horária e remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Monsenhor Tabosa/CE, 26 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA

Data: 26/02/2025 11:09:23 -0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





ANEXO I
CARGO, NÍVEL, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Enfermeiro de PSF	Bacharel em Enfermagem com Registro no Conselho Profissional de Classe	4	20h	RS 2.159,10 Referente a Vencimento Básico + Assistência Financeira Complementar da União
Fisioterapeuta	Bacharel em Fisioterapia com Registro no Conselho Profissional de Classe	3	20h	RS 1.518,00
Odontólogo	Bacharel em Odontologia, com Registro no Conselho Profissional de Classe	4	20h	RS 1.575,00
Psicólogo	Bacharel em Psicologia com Registro no Conselho Profissional de Classe	3	20h	RS 1.866,67
Técnico de Enfermagem de PSF	Ensino Médio e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Profissional de Classe	4	20h	RS 1.662,50 Referente a Vencimento Básico + Assistência Financeira Complementar da União

